



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
0010364-73.2021.5.18.0291
: JOSE VAM GOMES LAURINDO
: IRAN ROGER ALKIMIM DE OLIVEIRA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 5fcc6a9

Destinatário: IRAN ROGER ALKIMIM DE OLIVEIRA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, no dia 17 de fevereiro de 2025, constatei que de fato a propriedade é trabalhada pelo Sr. IRAN ROGER ALKIMIM DE OLIVEIRA e sua família e há plantio de soja (foto em anexo). Contudo, sem adentrar no mérito da modulação rural mínima legal, informo a este juízo que é possível a penhora de apenas 1 alqueire da propriedade, onde não tem qualquer edificação e que este quinhão de terra, ora penhorado garante a execução sem prejudicar a moradia e ou trabalho na quinhão de terras restantes. Isto posto, devolvo o r.mandado à origem, no aguardo de novas determinações.

PIRES DO RIO/GO, 17 de fevereiro de 2025
FLAVIO DE JESUS LOIOLA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por FLAVIO DE JESUS LOIOLA, em 17/02/2025, às 15:48:55 - feda2a7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25021715462021000000069976013?instancia=1>
Número do processo: 0010364-73.2021.5.18.0291
Número do documento: 25021715462021000000069976013